



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 138 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **no sentido de que seja estabelecido estacionamento em mão única no final da Rua Luiz Catelan, iniciando-se próximo a residência do senhor Renan Catelan até o início do asfalto onde localiza-se a Torrefação de Café Classe A.**

JUSTIFICATIVA

Justifico tal benefício tendo em vista o grande fluxo de veículos nesta via, e vários automóveis encontram-se diariamente estacionados em ambos os sentidos da via, o que deixa a via muito estreita e isso pode acarretar em algum incidente irreversível. Acredito que definindo o estacionamento em mão única o trânsito ficará mais flexível evitando que os veículos se choquem por falta de espaço, pois muitos veículos de grande porte trafegam diariamente pela via.

Marilândia – ES, 03 de agosto de 2015.


DOUGLAS BADIANI
Vereador Autor

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
1.º 654 Fis. 093 Livro 010
Marilândia-ES - Em: 03 / 08 / 2015

Encaminha-se a Prefeitura Municipal
Em, 04 / 08 / 15

PRESIDENTE